

**DECRETO Nº 3.826, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 456 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 6.000,00

12 361 0012 2019 0000 – Manutenção do Transporte de Alunos  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 477 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 20.000,00

**Total ..... R\$ 26.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12 365 0013 2111 0000 – Manutenção do Ensino Pré – Escolar  
3 1 90 16 00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ficha 507 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 26.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

